



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.462, de 21 de agosto de 1996.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
SERVIÇO À FUNCIONÁRIA QUE
ESPECÍFICA

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do processo administrativo protocolado sob nº 560, de 25 de Junho de 1996,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica concedida à funcionária VERA LÚCIA BORTOLAZZO, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Pessoas, aposentadoria por tempo de serviço, nos termos da legislação vigente, a partir da presente data.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento/programa vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de agosto de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete